

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO SOCIAL
DE 2006


WALDIR JOSÉ GOMES
Diretor Presidente



ÍNDICE	PÁGINA
I Relação de Agentes Responsáveis	04
II Relatório de Gestão	12
III Balanço Patrimonial	234
IV Demonstração do Resultado do Exercício	237
V Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos	239
VI Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	241
VII Demonstração da Composição Acionária do Capital Social	243
VIII Notas Explicativas	245
- Anexo nº 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa	260
- Anexo nº 2 - Demonstração do Valor Adicionado	262
IX Parecer da Auditoria Independente s/ Demonstrações Contábeis	264
X Relatório da Administração	267
XI Declaração da Unidade de Pessoal	269
XII Parecer da Unidade de Auditoria Interna	271
XIII Parecer da Auditoria Interna sobre a Gestão - Exercício 2006	276
XIV Parecer dos Órgãos Internos	
- Conselho Fiscal	304
- Conselho Diretor	306

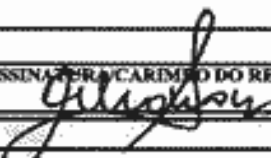
ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL

ÓRGÃO/ENTIDADE

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

RECURSOS GERIDOS (art. 3, §2º DN)

R\$ 1.495.865.018,74

RESPONSÁVEL PELA JUNTADA DOS DOCUMENTOS - PEÇAS EXIGIDAS (art. 14, IN/TCU 47/2004)		LOCALIZAÇÃO (Volume / fls.)
UNIDADE SUPGF / SERPRO		
I. UNIDADE		
I. Rol de Responsáveis		04 à 11
II. Relatório de Gestão com os conteúdos do anexo II apresentados em títulos específicos, destacando a localização dos itens abaixo discriminados		12 à 233
• Demonstrativo sintético de TCE, conforme indicado no item 15 do Anexo II (Deve ser apresentado e capeado em volume destacável das contas com numeração própria de suas folhas)		-
• Demonstrativo relacionando TCE, conforme indicado no item 16 do Anexo II		-
• Demonstrativo contendo informações de danos ressarcidos, conforme indicado no item 17 do Anexo II		-
III. Demonstrativos contábeis (Observar previsão na legislação aplicável à entidade, destacando-se que a exigência quanto aos demonstrativos destacados com asterisco, aplica-se às empresas estatais dependentes.)		234 à 268
• Balanço Orçamentário previsto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 *		-
• Balanço Financeiro previsto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 *		-
• Balanço Patrimonial previsto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 *		-
• Demonstração das Variações Patrimoniais previsto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 *		-
• Balanço Patrimonial previsto na Lei nº 6.404/76		234 à 236
• Demonstração do Resultado do Exercício prevista na Lei nº 6.404/76		237 e 238
• Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos prevista na Lei nº 6.404/76		239 e 240
• Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido prevista na Lei nº 6.404/76		241 e 242
• Demonstrativo da Composição Acionária do Capital Social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação		243 e 244
• Notas Explicativas que acompanham as Demonstrações Contábeis		245 à 259
• Parecer da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras, quando couber		264 à 266
• Relatório da Administração publicado na forma do art. 133, inciso I, c/c art. 124 da Lei nº 6.404/76		267 e 268
IV. Declaração da Unidade de Pessoal quanto ao atendimento por parte dos responsáveis da obrigação de apresentação da declaração de bens e rendas		269 e 270
V. Relatórios e pareceres de órgãos e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão		271 à 307
• Parecer do órgão de auditoria interna		271 à 303
• Parecer de Conselho sobre as contas		304 à 307
LOCAL/DATA	ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL	
		
	Roberto de Souza Chefe de Departamento de Gestão GRUPO SUPGF / SERPRO	
2. ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO		
VI. Relatório de auditoria de gestão, emitido pelo órgão de controle interno competente		
VII. Certificado de auditoria emitido pelo órgão de controle interno competente		
VIII. Parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno competente		
SITUAÇÃO		
1 () A Prestação de Contas está constituída de todas as peças relacionadas no art. 14 da IN/TCU 47/2004 e conteúdos constantes dos Anexos II a VIII da DN/TCU __/200__, estando em condição de ser encaminhada ao TCU.		
2 () Ausente(s) na Prestação de Contas a(s) peça(s)/conteúdo(s) exigido(s) pela IN/TCU 47/2004 e pela DN/TCU __/200__, relacionado(s) abaixo, com a respectiva justificativa, se houver:		
LOCAL/DATA	ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL	
3. ASSESSOR ESPECIAL / SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO		
IX. Pronunciamento ministerial ou da autoridade equivalente		
LOCAL/DATA	ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL	